



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

CNPJ: 22.862.949/0001-33  
Rua Bento Gonçalves, 116 - CEP: 96.490-000  
(53) 3257-2584 - camara@camarapiratini.rs.gov.br  
www.camarapiratini.rs.gov.br

REGISTRADO

01/08/24

1º SECRETÁRIO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 011/2024

- APROVADO
- REPROVADO
- RETIRADO
- ARQUIVADO

08/08/24

PRESIDENTE

Jose Auri Soares, Presidente da Câmara Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que o Plenário aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Acrescenta o parágrafo único no artigo 18 do Regimento interno da Câmara Municipal de Piratini.

Art. 2º - O Artigo 18 do Regimento Interno passa ter seguinte redação: "Art. 18 - A eleição da Mesa ou preenchimento de cargo far-se-á por maioria simples e escrutínio secreto" "PARÁGRAFO ÚNICO: é permitida ao presidente, uma reeleição na mesma legislatura"

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

- UNANIMIDADE
- FAVORÁVEIS
- CONTRÁRIOS
- ABSTENÇÕES

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE PIRATINI EM

José Auri Soares  
Presidente

AUTORES DO PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Sergio Moacir Rodrigues de Castro  
VEREADOR DO PDT

Carlos Alberto Gomes Caetano  
VEREADORA DO PDT

Manoel Osório Teixeira Rodrigues  
Vereadora do PDT

"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida"

Piratini, primeira capital farroupilha e terra natal de Barbosa Lessa.







# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

CNPJ: 22.862.949/0001-33

Rua Bento Gonçalves, 116 - CEP: 96.490-000

(53) 3257-2584 - [camara@camarapiratini.rs.gov.br](mailto:camara@camarapiratini.rs.gov.br)

[www.camarapiratini.rs.gov.br](http://www.camarapiratini.rs.gov.br)

## JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras, ao apresentar esse projeto de resolução os vereadores signatários, tem por objetivo a alternância de poder, bem como a ampla escolha democrática, não podemos em tempos modernos e principalmente na Câmara de Vereadores que promulgou a ata da proclamação da Republica Riograndense, elegeu Bento Gonçalves e deu posse ao mesmo, estarmos tão atrasados em distribuição de poder . Os farroupilhas que aqui estiveram lutavam por igualdade e de certo modo por democracia, pois dentro de um sistema monárquico e imperialista ousaram em proclamar uma republica, o que para época era podemos dizer uma modernização do sistema de governo. Pelos atos adotados por nossa Câmara de Vereadores o Império do Brasil temeu e reconheceu a altivez do povo gaúcho.

Esta Câmara de Vereadores tem uma das mais bonitas historias na formação política do estado e por que não do país, sendo uma Câmara revolucionaria e democrática.

Também salientamos que a Câmara dos Deputados e o Senado Federal ambos, que em juntos representam o Congresso Nacional, prevê em seus regimentos apenas uma recondução de parlamentar a presidência dentro da mesma legislatura. Sendo assim entendemos que esta na hora da Câmara de Piratini, Câmara de Vicente Lucas de Oliveira e tantos outros vultos da história, também determinar em seu regimento interno que a presidência seja exercida apenas com uma reeleição, podendo assim compartilhar mais a representação do poder legislativo e ampliar os horizontes de nossa tão respeitada casa. Ainda ressaltamos que o Artigo 16, Parágrafo único da Lei Organiza Municipal não é claro enquanto a reeleição do Presidente, podendo do modo que esta trazer varias interpretações.

Por tudo já exposto aqui, solicitamos que os demais vereadores e vereadoras consultem suas consciências e votem a favor de nossa proposta., para assim pudermos democratizar mais o poder legislativo , representante direto do povo de Piratini.

*Ranetti*

Piratini, 01 de Agosto de 2024

*[Signature]*

*Jimmy Costa  
MOB*

## AUTORES DO PROJETO DE RESOLUÇÃO:

*[Signature]*  
Sergio Moacir Rodrigues de Castro  
VEREADOR DO PDT

*[Signature]*  
Carlos Alberto Gomes Caetano  
VEREADORA DO PDT

*[Signature]*  
Manoel Osório Teixeira Rodrigues  
Vereadora do PDT

*[Signature]*

*Micaela Batista*

